



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2017

Mês: novembro

Nº LI

---

**Consorcio de Desenvolvimento sustentável São Saruê**  
**CNPJ: 22.816.713/0001-60**

Ofício nº 35

Taperoá – PB, em 27 de novembro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor  
Roberto de Oliveira Barros  
Secretário Geral do Consórcio São Saruê  
Taperoá – PB

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste expediente, comunicar o meu afastamento pelo período de 60 (sessenta dias ) dias das funções de Presidente do Consórcio tendo em vista está enfrentando problemas de saúde que me impedem de desempenhar os encargos do cargo que ocupo, tudo comprovado por documentação enviada pelo médico que me acompanha.

Tendo em vista as obrigações ordinárias desta entidade administrativa solicito que seja tomada as medidas legais cabíveis para que durante o período do meu afastamento a senhora Carmelita Estevão Ventura de Sousa, vice-presidente do Consórcio, assumira as funções de presidente me substituindo inclusive junto as instituições bancárias e de controle.

Atenciosamente,

  
Cláudio Chaves Costa  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2017**

**Mês: novembro**

**Nº LI**

---

**Consorcio de Desenvolvimento sustentável São Saruê**  
**CNPJ: 22.816.713/0001-60**

Ofício nº 38  
novembro de 2017.

Taperoá – PB, em 27 de

Ao Ilmo. Senhor  
Gerente Geral do banco do Brasil S/A  
Taperoá – PB

Senhor Gerente,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste expediente, comunicar que por motivo de saúde eu Cláudio Chaves Costa, presidente do Consórcio de desenvolvimento Sustentável São Saruê o encontra-se afastado por período de 60 (dias ), período este compreendido de 27/11/2017 à 30/01/2018 sendo substituído em minhas funções pela senhora Carmelita Estevão Ventura de Sousa, vice-presidente do Consórcio.

Tendo em vista a necessidade de efetivação de medidas ordinárias que implicam em ordem e movimentação bancária, venho junto a esta Gerência solicitar as providências para habilitar a referida senhora como gestora junto a esta instituição bancária.

Atenciosamente,

  
Cláudio Chaves Costa  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2017**

**Mês: novembro**

**Nº LI**

---

**Publicado em 28 de novembro de 2017.**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**

**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**Jurandi Gouveia Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2924/3463-2396  
Email: [prefeiturataperoapb@gmail.com](mailto:prefeiturataperoapb@gmail.com)